



Ofício nº 113/2023.

Lobato, 11 de outubro de 2023.

Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra a prova escrita decide sob os seguintes fundamentos:

QUESTÃO	RESULTADO
Enfermeiro, Fisioterapeuta, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental / 04	INDEFERIDO: ALEGA-SE QUE A ALTERNATIVA CORRETA É "C) lhe, contra dos, lhe.". TAMBÉM ALEGA-SE QUE O CORRETO SERIA "o-dos-o" PARA PREENCHER AS LACUNAS DA FRASE APRESENTADA NA QUESTÃO. A QUESTÃO SOLICITA: "Assinale a alternativa que preenche as lacunas da frase "Preveniu-____ logo ____ perigos que ____ ameaçavam no uso indevido da escola.", TENDO COMO RESPOSTA A ALTERNATIVA "D) o, contra os, o.". A ALTERNATIVA C) NÃO É CORRETA, POIS OS VERBOS ALEGAR E AMEAÇAR, NA FRASE APRESENTADA, EXIGEM REGÊNCIA DIRETA, COM O EMPREGO DO PRONOME "O", ALÉM DISSO, A EXPRESSÃO "CONTRA DOS" É IMPRÓPRIA AO CONTEXTO. POR SUA VEZ, NÃO HÁ A ALTERNATIVA COM OS TERMOS "O-DOS-O", SENDO QUE A ALTERNATIVA CORRETA PARA PREENCHIMENTO DAS LACUNAS É "D) o, contra os, o.".
Farmacêutico / 11	INDEFERIDO: VER LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. (ART. 6º E INCISO I DO ART. 74)
Fisioterapeuta / 18	INDEFERIDO: NO TRATAMENTO DA FRATURA DE CLAVÍCULA, EM 90% DOS CASOS É UTILIZADA A IMOBILIZAÇÃO EM FORMA DE 8, PARA QUE SEJA FEITA A REDUÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA FRATURA. A ÓRTESE DE IMOBILIZAÇÃO EM 8 É UMA ÓRTESE ESPECÍFICA PARA TRATAMENTO CONSERVADOR DAS FRATURAS DE CLAVÍCULA, SENDO NESTE CASO A ÚNICA ALTERNATIVA CORRETA A LETRA D. https://www.ortesp.com.br - Fratura da Clavicula. https://pt.m.wikipedia.org - Fratura de Clavicula - Tratamento.
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental / 15	INDEFERIDO: CONFORME CITA A BNCC, A ÁREA DE LINGUAGENS ABRANGE QUATRO COMPONENTES CURRICULARES: AS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, OBSERVADA A GARANTIA DOS DIREITOS LINGUÍSTICOS AOS DIFERENTES POVOS E GRUPOS SOCIAIS BRASILEIROS, AGINDO EM TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO.
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental / 20	DEFERIDO: ANULAR A REFERIDA QUESTÃO.
Técnico de Enfermagem / 09	INDEFERIDO: VER LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. (ART. 6º E INCISO I DO ART. 74)
Técnico de Enfermagem /	DEFERIDO: ANULAR A REFERIDA QUESTÃO, POR NÃO FAZER PARTE DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DIVULGADO CONFORME ANEXO I.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.